



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

PORTARIA Nº 042, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Ementa: Institui o Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da pandemia do coronavírus (COVID-19).

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a situação de pandemia declarada, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

Considerando a necessidade de reforçar o enfrentamento da crise gerada pelo avanço do vírus e os seus impactos sobre as empresas e profissionais vinculados ao Sistema Confea/Crea;

Considerando que a Portaria 112/2020 do Confea, determinou que o atendimento e a fiscalização no âmbito dos Conselhos Regionais devem ser mantidos, dentro das limitações impostas pela situação atual;

Considerando que os desafios e problemas na sua grande maioria são de caráter urgente, necessitando de intervenção rápida por parte do Crea-PE.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da pandemia do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º O Comitê é um órgão de articulação e assessoramento ao Presidente do Crea-PE, sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia da COVID-19.

Art. 3º O Comitê é composto pelos seguintes membros:


- a) Evandro de Alencar Carvalho - Presidente do Crea-PE;
- b) Rômulo Fernando Teixeira Vilela - 1º Vice-Presidente do Crea-PE;
- c) Jorge Wanderley Souto Ferreira - 2º Vice-Presidente do Crea-PE;
- d) Emanuel Araújo Silva - 1º Diretor Administrativo do Crea-PE;
- e) Rildo Remígio Florêncio - 2º Diretor Administrativo do Crea-PE;
- f) Hilda Wanderley Gomes - 1ª Diretora Financeira do Crea-PE;
- g) José Carlos da Silva Oliveira - 2º Diretor Financeiro do Crea-PE;
- h) Marcella Teixeira Guimarães - Chefe de Gabinete do Crea-PE;
- i) Gustavo Belmino Torres de Aguiar - Superintendente do Crea-PE;
- j) Nathalia Nogueira Amorim - Assessora Jurídica do Crea-PE; e,
- k) Rosecleide Maria dos Santos – Gerente de Políticas Institucionais do Crea-PE.

Art. 4º As reuniões do Comitê serão realizadas, preferencialmente, de forma remota.

Art. 5º O Comitê terá seu termo final quando a situação de crise se der por encerrada pelas autoridades competentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Divulgue-se e cumpra-se.


Eng. Civil **Evandro de Alencar Carvalho**
Presidente